

DECRETO Nº 2.650/2009

SÚMULA: Dispõe sobre fixação de valor único do IPTU para Aposentados e Pensionistas

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Complementar nº 787/2002 de 20 de dezembro de 2002,:

**R
E
S
O
L
V
E**

Art. 1º - Fixar para o exercício de 2010, em R\$ 20,00 (vinte reais) o valor único do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para aposentados e pensionistas que forem proprietários de um único imóvel residencial e cujo valor do benefício previdenciário não for superior a dois salários mínimos.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 2.201/2006.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2009.

**NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal**



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeitura Municipal